

DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS



Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno..... 3\$800	Por anno..... 3\$000
» semestre... 1\$900	» semestre... 1\$500
» trimestre... 1\$000	» trimestre... \$800

Subscreeve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico = gratis.	

EXTERIOR

Dinamarca. — Ignora-se onde pára o duque de Glücksbourg e quaes são as concessões que o principe está auctorizado a fazer.

A mensagem ministerial lida ao Rigstrand diz:

«O rei, pensando que homens estranhos aos acontecimentos actuaes podem mais facilmente salvar a patria, mudou de ministerio. Esperámos merecer a confiança do Rigstrand e do povo, aliás não poderemos cumprir o nosso programma. Queremos manter com firmeza as bases legaes. Nunca aconselharemos ao rei medidas contrarias ás leis do reino. A missão do ministerio é salvar a honra e independencia da Dinamarca.»

«Ha grande agitação em Copenhague, e o governo temendo um movimento popular, encontrou numerosas tropas.»

Consta que o governo dinamarquez mandou despachos importantes ás côrtes de Berlim e Vienna. Assegura-se que contêm propostas para uma suspensão de armas, e que não tardará a celebração da paz.

De Stettin affirmam que no dia 11 entrou no porto de Swinemunde uma canhoneira dinamarqueza com bandeira parlamentar, trazendo despachos para o governo prussiano.

No dia 12, duas canhoneiras austriacas e duas prussianas occuparam a enseada de List, na ponta septentrional da ilha de Sylt. As canhoneiras dinamarquezas retiraram para o sul.

França. — A «Presse» denunciando as tentativas da Inglaterra para constituir uma nova colligação contra a França produziu muita impressão nos circulos officiaes francezes.

Os jornaes officiosos mostram-se benevolentes com a Gran Bretanha.

A France diz:

«Temos té no futuro de civilização e de liberdade que promette á Europa o accordo entre a França e Inglaterra, e temos que os esforços d'aquelles que professam outros principios, não lhes poderão impedir o progresso.»

Diz-se que lord Clarendon irá a Vichy para conferenciar com o imperador Napoleão.

O fim d'esta viagem parece ser o continuar a trabalhar em prol de uma aliança entre a França e a Inglaterra, e de um accordo completo das grandes potencias ácerca das questões pendentes.

Assegura-se nas regiões diplomaticas que o principe de Orange obteve que houvesse uma entrevista do imperador Alexandre com o soberano francez.

O *Moniteur* da tarde publica despachos do general Deligny que dão como completamente tranquillizados todos os districtos da Argelia que se tinham revoltado.

Inglaterra. — Espera-se que o jantar prenuncio do encerramento do parlamento tenha lugar no dia 23 e no dia 30 a terminação dos trabalhos parlamentares.

Noticias de Bombay dizem que o emir de Caboul derrotou completamente Afza-Khan em uma grande batalha ferida perto de Bavnca.

O *Morning-Post* diz que a Dinamar-

ca póde offerecer-se para entrar na confederação germanica, ou ceder á Prussia o Holstein e o Schleswig até ao Schlei.

Segundo a citada folha, a Inglaterra tinha previsto esta eventualidade, e por isso tinha intentado formar uma aliança para lhe obstar. Resta ver como as potencias occidentaes encararão a nova phase da questão dano-germanica.

O *Times* diz que o governo foi informado de que a Dinamarca tinha proposto fazer-se um armistício e encetar-se negociações para a conclusão da paz, que o *Times* julga infallivel.

Ha noticias do Japão que affirmam estar o governo japonéz disposto a outorgar uma constituição!

Russia. — O governo moscovita publicou um decreto a respeito dos polacos emigrados. Divide-os em duas classes. Na primeira estão comprehendidos todos os que se envolveram nos ultimos movimentos polacos; estes devem apresentar-se a uma embaixada ou consulado russo, e depois de terem confessado a parte que tomaram na revolta, ser-lhe-ha permitido ou não voltarem á sua patria. A segunda classe consta dos que fugiram com medo da guerra civil; estes podem regressar para as suas casas com tanto que se apresentem ao chefe da policia. Em linguagem russa chama-se a isto uma amnistia.

Estados Unidos. — O senador Tessen den foi nomeado ministro da fazenda, substituindo o sr. Chase. O novo ministro hesitava em aceitar o cargo, mas a final cedeu ás instancias do presidente Lincoln. Dizem uns que a demissão de Chase proveiu de desacordo entre elle e o presidente a respeito da nomeação de empregados para o ministerio da fazenda. Outros querem que a saída do ministerio se deva antes attribuir a ter o senado rejeitado a lei ácerca do agio do ouro.

Da Virginia consta que o general Wilson destruiu em uma extensão de 20 milhas, o caminho de ferro de Danville a Petersburg; foi atacado pelos confederados no dia 27 em Reams-station na linha ferrea de Weldon a Petersburg e teve de deter-se após um combate que durou toda a noite. No dia seguinte recebeu reforços que lhe mandou Meade.

No dia 28 os confederados avançaram contra o flanco esquerdo de Grant.

Italia. — O governo de Turim mandou prender alguns agitadores que faziam alistamentos clandestinos.

Noticias do Veneto dizem que tambem nas provincias austriacas apparecem bandos de salteadores. Abundam principalmente nas proximidades de Verona.

No senado italiano, o sr. Marliani fallando das relações entre a Italia e a Hespanha, pediu que o governo supprima a legação de Madrid, visto que o gabinete hespanhol ainda não reconheceu o reino de Italia. O ministro de estado, Minghetti, respondeu que, estando o reino de Italia reconhecida pelas grandes potencias não julgava util dar passo algum para que tambem o fosse para Hespanha. Então o sr. Marliani disse que o governo italiano devia tomar posse do collegio hespanhol de Bolonha, e o ministro replicou que o governo faria valer os seus direitos.

Madrid, 18 de julho, ás 9 horas 45 e minutos da manhã

A princeza Clotilde irmã de S. M. a Rainha de Portugal deu á luz um filho.

Argel, sem data. — O marabout Abdel-Aziz, chefe dos Flittas insurgentes rendeu-se.

Madrid, 18 de julho á tarde.

Turim, sem data. — As conclusões da commissão de inquerito a respeito da questão dos caminhos de ferro foram adoptadas por 153 votos contra 10.

INTERIOR

Aveiro, 21 de julho

A camara municipal deste concelho acaba de praticar mais uma arbitrariedade que não podemos deixar passar desapercibida.

No fim da semana finda ordenou aos seus officiaes que fossem aos campos de Taboeira, povoação do concelho, apprehender as cavalgadas que andassem pastando no campo da Samoqueira. As ordens foram cumpridas, e á noite deu entrada na praça dos touros do rocio um grande numero de animaes desta especie.

No dia seguinte começava um empregado da camara a receber a multa quando o presidente foi em pessoa mandar restituir o dinheiro recebido a todos os donos do gado do concelho, recebendo 500 réis sómente dos que não pertenciam a elle.

Não sabemos, em primeiro lugar, qual o direito com que a camara mandou apprehender as cavalgadas á Samoqueira onde sempre foi costume andarem a pastar os animaes cavallares. Quando outro direito não tenham, teem os habitantes daquella povoação posse antiga que a camara devia respeitar.

Não sabemos, em segundo lugar, para que se mandou vir o gado para Aveiro, onde não ha curral de concelho, quando o ha na mesma povoação em que foi apprehendido. Para que incomodar os lavradores a vir aqui, se elles podiam lá pagar a multa? Para que reter os animaes um dia sem comer, quando elles lá podiam ser alimentados?

Não sabemos, em terceiro lugar, com que direito se recebeu a multa e se restituiu depois por ordem do presidente da camara municipal.

Não sabemos emfim porque se recebeu aos de fóra do concelho e se restituiu aos outros.

As posturas da camara com relação á divagação de animaes dizem no artigo 36: «E' prohibido divagarem cavalgadas e bois pela cidade, campos, marinhas e estradas, sob pena de serem apprehendidos até seus donos pagarem a multa de mil réis por cada cabeça. E' tambem prohibido lançar nos campos de sementeiras, praias e terras de lavoura os mesmos animaes sob pena de serem apprehendidos até seus donos pagarem 500 rs. por cabeça.»

Não ha dúvida que foi esta a desposição em que a camara se baseou para apprehender os gados na Samoqueira e cobrar a multa de 500 rs. Na ha, porém, nella a auctorisação ao presidente da ca-

mara de receber dos indifferentes e perdoar aos amigos.

Esse modo de proceder illegal, arbitrario e inconveniente foi um acto dispotico e inqualificavel do actual presidente da camara. E' assim em tudo; a parcialidade e patronato manifestam-se claramente em todos os actos da actual vereação. A lei são as suas conveniencias e a sua vontade.

O outro jornal da localidade, em tratando de eleições, deixa ver claramente a paixão que o move, compromettendo com isso as suas opiniões.

Não admira. Marcam as eleições supplementares de 1863 uma epocha tão memoravel para a redacção do contemporaneo, que figuram sempre nas suas apreciações.

Lembram-lhe as eleições de 1863 e esquecem-lhe as de 1861. Recorda os factos passados nas ultimas, e passa em silencio o que teve logar nas primeiras. Mal vae, porque manifesta com esse procedimento a causa principal das suas arguições iustas ao chefe do districto.

Mal vae; mas continue já que assim o quer, que o publico avaliará pelos seus proprios escriptos a paixão que os dicta, e o credito que merece.

Proceda assim ou como quizer, mas não blasone contra a interferencia das auctoridades, que sem ella verá o que é e o que vale. As eleições de 1861 attestam o seu modo de sentir, escusado é pretender disfarçal-o agora que pretende dar pelo amor de Deus o que póde haver para si.

Em 1861 levou a auctoridade aos ultimos esforços; hoje porque não pôde obter a recommendação do governo, estima a neutralidade da auctoridade. A logica de tarraxa é escusada, que não deseja elle mais que nós, que a auctoridade se mantenha nos limites da legalidade e conveniencia.

Habitados a vencer a auctoridade e os que a acompanhavam e dirigiam, mal podemos hoje temer estes, desacompanhados daquella.

O outro jornal da localidade decididamente embirrou com o parcho d'Arada, e não o deixa pastorear as suas ovelhas.

Não póde levar a bem que nomeassem um coadjutor para a freguezia de Arada, e aconselha á junta de arbitramento das congruas que não cumpra o seu dever. Tem graça o conselho — é pena que lh'o não paguem.

A freguezia d'Arada é extensa, não póde por isso ser bem curada só pelo parcho, mas acrecece outra circumstancia, é que não ha nella nenhum outro padre além do parcho, de maneira que adoeccendo este, ou saindo em serviço para um dos extremos da freguezia, não ha quem preste os ultimos recursos espirituaes, quando repentinamente forem reclamados.

O parcho d'Arada tem pela extensão da freguezia tanto direito como os outros a que se nomeie um coadjutor, e pelas razões que acabamos de apontar mais ainda; não póde pois a junta das congruas fazer reparos com relação a esta, e fechar os olhos ás outras no mesmo caso.

Tudo isto é evidente, mas o sr. Amaral perdeu as graças do contemporaneo — tem que soffrer-lhe a opposição.

A enxovia das cadeias de Arouca é uma mansão immunda e infecta, repugnante n'um paiz, que se cognomina de civilizado!...

Presos que foram apresentar-se á cadeia, parece-nos que não devia haver para com elles tanto rigor.

Se a lei manda punir o criminoso é só depois de setença condemnatoria; mas ainda assim, a humanidade não deve consentir que se assassine lentamente um ser humano...

Supplicamos ás autoridades competentes que, examinando o estado das cadeias, hajam por bem remover d'ali os presos para um dos pavimentos superiores...

Os presos de que fallamos são homens que não se evadem á acção da justiça, e que além de serem proprietarios bem conhecidos, e terem sua familia; tem mais uma prova a seu favor, que é o terem-se apresentado.

A lei manda punir, mas não manda martyrisar.

Esperamos ser attendidos á vista da verdade que expomos.

Paiva, 12 de julho de 1864.

José Gomes da Costa Leal, alferes, que foi do batalhão nacional fixo da villa da Feira, — acha-se em Paiva reduzido á maior indigencia e miseria, vivendo do escasso obulo da caridade publica.

Sendo por muito tempo escrevente do cartorio do escrivão Medêas, ali recebia mesa e 160 rs. diarios, dos quaes alimentava um innocente filho natural, ainda hoje menor de 7 annos.

Com a transferencia ou exoneração daquelle empregado, ficou José Gomes da Costa Leal reduzido á miseria; quando vem um mal não vem só. Logo lhe sobreveio uma paralyisa, que o impossibilitou de escrever, e morrerá em um monturo, se não houver uma pessoa humanitaria e philantropica, que implore do governo de S. Magestade uma pensão para este infeliz, porque, segundo elle diz, lhe pertence.

Paiva, 16 de julho de 1864.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

2.ª Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' approvada a tabella dos emolumentos e salarios judiciaes, que faz parte da presente lei.

Art 2. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço d'Ajuda, aos 30 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Gaspar Pereira da Silva. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALARIOS JUDICIAES

TITULO I

Do supremo tribunal de justiça

CAPITULO I

Do presidente

Artigo 1.º O conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça levará de assignatura ou sello de sentença, carta ou ordem que se expedir pelo tribunal—700 réis.

CAPITULO II

Dos juizes

Art. 2. Pertencem aos juizes conselheiros, e no fim de cada mez, dividem-se por todos elles, incluindo o presidente, os emolumentos seguintes:

De preparo a titulo de assignatura, que pagará o recorrente, e na sua falta pagará, querendo, o recorrido:

1. Em revista crime—5\$000 réis.

Mas se houver parte que accuse, e esta for a que recorren, ou a que preparar —7\$500 réis.

2. Em revista civil, commercial ou de acção crime civilmente intentada, sendo o valor da causa até 800\$000 réis inclusivamente—15\$000 réis.

De 800\$000 a 1:000\$000 réis — 18\$000 réis.

De 1:000\$000 1:200\$000 réis — 21\$000 réis.

De 1:200\$000 até 15:000\$000 réis mais no excesso por cada 1\$000 réis — 1 real.

E d'ahi para cima uada mais.

3. Nos recursos de sentenças sobre embargos de terceiro, preferencias, liquidações nas execuções e revistas que não versarem sobre a totalidade do pedido da acção, o valor da causa será aquelle sobre que se disputar nestes incidentes.

4. Nas revistas de causa sobre o estado das pessoas—8000 réis.

5. Nos recursos á corôa, conflicts de jurisdicção e revistas que recairem sobre accordãos proferidos em agravos de petição ou instrumento, ou não se referirem á questão principal dos autos, ou deverem ser decididas em conferencia ou julgar-se ahi desertas e não seguidas — 3\$500 rs.

6. Nos embargos que se julgarem em conferencia, fundadas em falsa causa sobre nullidade do processo, pagará qual-quer das partes que embargar uma terça parte da assignatura da respectiva revista.

7. Em casos de desistencia, confissão ou composição, se ainda não estiver paga a assignatura da revista, metade dessa assignatura.

E se algum d'estes incidentes não versar sobre a totalidade da causa, de maneira que esta sempre prosiga, não haverá assignatura por este incidente.

8. Nas suspeições de que conhecer o supremo tribunal de justiça — 8\$000 réis.

9. Em qualquer petição para intentar a acção de perdas e danos contra algum dos funcionarios, a que se refere o artigo 20 n.º 6 da reforma judicial — 8\$000 réis.

Nenhuma assignatura poderá accumular-se a outra paga pela mesma parte para qualquer acto e só lhe poderão acrescer os emolumentos de relator e juiz nos casos expressos nestas tabellas.

Art. 3. Pertencem ao conselheiro juiz relator os emolumentos seguintes:

1. De julgar qualquer desistencia, confissão, composição ou outro incidente da sua competencia promovido pelas partes, e que tenha de ser decidido por accordão interlocutorio, bem como os embargos de declaração—2\$000 réis.

2. De assignar qualquer carta ou ordem—600 réis.

Não ha porém emolumentos de assignar cartas de sentença, de que houve preparo nos autos.

3. De assignar qualquer mandado —300 réis.

4. De julgar os feitos que não pagarem assignatura, como são os agravos

de instrumento ou petição, cartas testemunhaveis—3\$500 réis.

5. Em qualquer acto do processo aqui não especificado, de que deva haver emolumentos, e nas causas que o supremo tribunal de justiça julgar em primeira e unica instancia, vencerá o juiz relator o dobro do que vence um juiz da relação em eguaes actos ou causas.

Art. 4. A divisão dos preparos e assignaturas que entrarem no cofre commum, deverá fazer-se pelo modo que o presidente e juizes do supremo tribunal de justiça entre si accordarem.

CAPITULO III

Dos empregados subalternos

Art. 5. O secretario levará de emolumentos:

1. Os mesmos designados nos artigos 13 e 14 das presentes tabellas para os guardas môres das relações, ou como archivistas, em todos os actos correspondentes.

2. Os mesmos designados no artigo 19. para os contadores das relações, na parte applicavel.

3. De contagem de cada sentença em que ella tiver logar— 60 réis.

4. Os mesmos designados no artigo 20 para os escrivães, nos termos e mais actos que, não competindo ordinariamente aos guardas môres, mas sim aos escrivães, tiverem applicação no supremo tribunal de justiça.

§ unico. Os salarios, de que trata este artigo, serão divididos mensalmente em tres partes iguaes, das quaes pertencerá uma ao secretario, outra ao official e ao porteiro archivista, subdividindo-se por elles na proporção dos seus ordenados; e a outra aos dois amanuenses da secretaria e aos continuos do tribunal, subdividindo-se tambem por elles na proporção de seus ordenados.

Art. 6. O meirinho e escrivão do meirinho levarão de salarios:

Em todos os actos que praticarem, o mesmo e mais uma terça parte do que para semelhantes é taxado aos officiaes de diligencias das relações no artigo 21.

Art. 7. E' da sua competencia a intimação dos accordãos, se dellu carecerem.

TITULO II

Das relações

CAPITULO I

Do presidente

Art. 8. Os presidente das relações levarão de cada sello de:

Cartas de qualquer natureza — 250 réis.

Cartas de sentença até 1:000\$000 réis inclusivamente—250 réis.

De 1:000\$000 até 2:000\$000 réis— 300 réis.

De 2:000\$000 até 4:000\$000 réis— 400 réis.

De 4:000\$000 réis para cima — 500 réis.

E quando por sua natureza não tiverem avaliação—300 réis.

CAPITULO II

Dos Juizes

Art. 9. Pertencem aos juizes, paa-se dividirem mensalmente pelos que tiver rem servido, os emolumentos seguintes:

De preparo e titulo de assignatura, que pagará o appellante, e, na sua falta, pagará, querendo, o appellado:

1.º Em qualquer appellação crime, que não deva ser julgada em conferencia — 2\$500 réis.

Mas se houver parte accusadora, e e esta for a que tiver appellado ou fiser o preparo — 5\$000 réis.

2.º Em appellação civil ou de causa crime civilmente intentada, sendo o valor da causa até 100\$000 réis inclusivamente — 2\$800 réis.

De 100\$ a 300\$000 réis—3\$000 rs.

De 300\$ a 600\$000 rs. — 5\$500 rs.

De 600\$ a 800\$000 rs. — 7\$500 rs.

De 800\$ a 1:000\$000 réis — 9\$000 réis.

De 1:000\$ a 1:200\$ rs. — 10\$500 réis.

De 1:200\$ a 10:000\$000 réis, alem da assignatura correspondente a 1:200\$ réis, no excesso por cada 1\$000 rs. — 1 real.

E d'ahi para cima nada mais.

3.º Nas appellações de sentença sobre embargos de terceiro regulará o valor dos objectos, com relação aos quaes elles são oppostos.

4. Nas appellações sobre preferencias regulará o valor da quantia em deposito, sobre que ellas versarem.

5. Nas appellações sobre liquidações em execuções regulará o valor das mesmas liquidações.

6. Nas appellações de causas de supprimento de consentimento de pae, mãe, tutor, ou curador, quando for indispensavel para ter logar o matrimonio, e nas causas de divoreio, o valor da causa será aquelle em as partes accordarem, e quando não se accordem, regulará a avaliação daquella das partes que lhes der maior valor.

7. Nas appellações de causas sobre o estado das pessoas — 4\$000 réis.

§ unico. Mas das questões de liberdade, se o recurso for a favor d'ella — 3\$000 réis.

Se for contra — 10\$000 réis.

8. Nas petições para intentar a acção de perdas e danos contra juizes e agentes do ministerio publico — 4\$000 réis.

9. Nas suspeições, cujo julgamento compita ás relações — 4\$000.

10. Nos embargos ás sentenças, que não forem os de declaração, pagará qual-quer das partes que embargar, e no acto acto de apresentar ao escrivão o despacho para a continuação dos autos, metade do que se deve ter pago no acto da apresentação do processo.

11. Nas confissões, composições e desistencias pagará a parte que requer para confessar, transigir ou desistir, se ainda não estiver paga a assignatura devida no acto da apresentação do feito, metade desta assignatura.

§ unico. E se algum destes incidentes não versar sobre a totalidade da causa, de maneira que esta prosiga, não haverá por isso assignatura.

Em acto algum se poderão accumular diversas assignaturas pagas pela mesma parte.

12. Nem um feito de que haja de pagar-se assignatura nos tribunaes superiores, segundo o valor delle, subirá ás relações sem lhe ser estabelecido um valor determinado em réis, e quando assim não acontecer, ou quando aos juizes do recurso parecer que o valor arbitrado a algum feito é muito inferior ao verdadeiro, poderão mandar repetir a avaliação.

Art. 10. Pertencem ao juiz relator os emolumentos seguintes:

1. De julgar quaesquer feitos que não pagarem assignatura, como são os agravos de instrumento e as cartas testemunhaveis, os recursos á corôa e os conflicts de jurisdicção; bem como de julgar os embargos de declaração, e as appellações que devem decidirse em conferencia — réis 1\$800.

2. De julgar agravos de petição ou desertos e não seguidos quaesquer recursos — 1\$600 rs.

3. De qualquer accordão interlocutorio sobre algum agravo no auto do processo, habilitação, desistencia, confissão, composição, avaliação, remessa de autos para outro juizo ou outro incidente promovido pelas partes, e que não seja puramente sobre dividas ou questões judiciaes suscitadas por alguns dos juizes ou pelos escrivães—800 rs.

4. De assignar cartas de qualquer natureza (menos as de sentença), alvarás, editos ou editaes, mandados e guias; e de presidencia a exame ou outro qualquer acto competente, o dobro que pertencer em taes actos aos juizes de direito de 1.ª instancia.

(Continua.)

NOTICIARIO

Honra á nossa marinha.

Lê-se no «Commercio de Lisboa»: A nossa corveta a vapor «Maria Anna», que, como se sabe, está fazendo alguns reparos na cidade do Cabo da Boa Esperança (Simonis Bay) tem honrado ali o nome portuguez e dado credito á nossa marinha. Tem sido tão exemplar o comportamento da marinhagem da guarnição daquelle vaso de guerra, que tem merecido os louvores dos habitantes e autoridades locais, e especialmente do almirante commandante da esquadra inglesa.

Os nossos compatriotas assistem á missa na igreja catholica com destacamentos da marinhagem inglesa.

Por mais de uma vez, ao terminarem os officios divinos, o capellão tem dirigido elogios aos nossos marinheiros pelo modo como elles se conservam durante o santo sacrificio.

Ainda mais: uma ordem geral do almirante inglez foi lida ás guarnições de todos os navios britannicos, exhortando as respectivas tripulações a procederem como a da corveta «Maria Anna» em acto de serviço ou fóra d'elle.

Estes elogios honram-nos sobre modo. Confiamos na nossa marinha, que é ella que nos hade fazer respeitados no estrangeiro.

O contracto do tabaco e o tabaco do contracto. — Do nosso collega o «Commercio do Porto» copiamos a seguinte carta, que foi dirigida áquella redacção por um de seus assignantes:

«Srs. redactores. — A um meu amigo, que é de uma estupidéz sublime em cousas de medicina theorica, já eu ouvi dizer, estribando-se na auctoridade de não sei que Bochon, que uma pneumonia com outra pneumonia não somam duas pneumonias. E demonstrava isto com umas trapalhices de linguagem sobre os homogeneos e os heterogeneos. O meu amigo teve a infelicidade de me fazer adormecer no meio do seu discurso. Quando acordei, senti nauseas e estontamentos; e não me soffrendo as delicadezas da consciencia que attribuisse esse mal estar ao uso do tabaco de fumo; perdô-me o meu amigo por quem é, mas imputei-o ao seu palavreado. Depois veio a reflexão, e lembrando-me de Bochon, assentei que o veneno de um charuto novo com o veneno de outro charuto, não são dois venenos. Nem isso podia ser. Os novos contractadores não são uns Borgias que se ponham ahi a fabricar venenos para produzirem toda a casta de morte desde a mais lenta até á mais rapida. Um só veneno para todos, mas ministrado em materias diferentes, é muito mais commo.

Se vv. fumam, srs. redactores, dignem-se condemnar estes envenenamentos auctorizados por lei; se não fumam, auxiliem-nos com as suas orações para que Deus nos livre depressa do novo contracto, e não castigue os nossos peccados com uma liberdade que ainda seja peor. Se não fumam, e lhes parece que Deus não deve ser incommodado por bagatellas como é o envenenamento de 500:000 homens prestadios e dignos de melhor sorte, queiram ao menos entregar estas linhas ao meditar dos sabios, para que decidam se em tres charutos ha tres venenos, ou se é um só veneno em tres charutos.

E' mais um passo dado no caminho para a decifração de um mysterio.»

Presente imperial. — O imperador Napoleão acaba de enviar ao rei de Cambodge, que acaba de pôr o seu reino sob o protectorado da França, um presente que consiste nos attributos do poder, isto é, uma corôa, um sceptro e uma espada. O rei de Cambodge convidou o almirante Lagromidiere, que commanda a Cochinchina, para que visite o seu reino, que, como se sabe, é entre a Cochinchina e Sião.

(Conservador)

Rossini agradecido. — O grande maestro Rossini dirigiu uma expressiva carta ao poeta dramatico hespanhol — Fernandez Martinez Pedrosa, endereçando-lhe as mais lisongieras phrases por ter escripto, em honra d'elle, a lettra da cantata, com que se inaugurou o theatro dos Campos Elizios. Nessa carta, o illustre maestro consagra tambem as mais lisongieras expressões ao compositor Arrieta, por haver composto a musica dessa cantata, manifestando a ambos os sentimentos de sympathia e gratidão que o

ligam aos hespanhoes, a quem professa o mesmo affecto que aos seus compatriotas.

(Idem.)

Presente regio — Lê-se no «Journal do Commercio»: Foi recebido pelo consul de Portugal em Kanagawa um valioso presente que o Taicun do Japão envia a S. M. El-Rei o sr. D. Luiz. Este valioso brinde consta de magnificas espadas, sedas, veludos, volantes, crepes, obras de charão e porcelanas, e uma grande figura de cristal.

Esta valiosa offerta que occupa 18 caixões já se acha em Hongkong, vinda no vapor «Cosmopolite», e vem depositar-se em Macau, devendo seguir para Lisboa no transporte «Martinho de Mello», que nesta cidade se espera em pouco tempo. (Tu-Ssi Yang Kuo), de 19 de maio.)

Os telegraphos de Londres. — Londres e suas immedições, n'uma extensão de 12 milhas, tem 83 estações telegraphicas particulares.

Os fios que correm por baixo das ruas ou ao longo das casas não contam menos de 250 milhas de longitude.

O termo médio dos telegrammas expedidos é de mil por dia.

Segundo a longitude dos fios telegraphicos e o numero das estações, poderiam expedir-se mil por hora.

O serviço telegraphico em Londres é feito com rigorosa exactidão.

O pessoal empregado nas estações compõe-se quasi exclusivamente de mulheres.

Um grande numero de raparigas tira a sua subsistencia deste genero de trabalho, que as occupa desde as 9 horas da manhã até ás 7 da tarde.

(Commercio do Porto.)

Assombrosa actividade. — O periodico «The Telegraph of Londres» tira 125:000 exemplares diarios. Quando todas as prensas estão em movimento, imprimem 884 exemplares por minuto. O comprimento do papel que se consomme em um dia, é de 116 milhas, e n'uma só noite gastam-se 316 libras de tinta. Para o estrangeiro que visita a parte do edificio onde estão as machinas, o estrondo feito pelos seus movimentos e pelo de centenas de operarios empregados em lançar pasto ao monstro da imprensa, realisa-se a ideia de um Pandemonium, ao lado do qual é um silencioso retiro a gaiola dos papagaios do Jardim das Plantas.

Em uma das salas ha um telegrapho electrico de tres fios, um que termina na camara dos communs, outro na agencia Reuter e o terceiro na casa do proprietario do periodico. Este telegrapho é um dos mais activos agentes da redacção, porque pode, mais depressa do que o tachygrapho, dar o resumo ou mesmo o texto de uma discussão importante da camara dos communs, ou transmittir o telegramma interessante que vai servir de base para o artigo do fundo.

(Idem.)

Os feridos em campanha. — No proximo mez de agosto hão-de reunir-se na Suissa representantes de quasi todas as nações da Europa, convocados para consolidarem a obra phisica das sociedades em favor dos militares feridos em campanha, fundadas por um espirito de humanidade internacional. Já adheriram a esta benefica ideia dezaseis potencias da Europa, contando-se entre ellas a Austria, a Belgica, a Dinamarca, a Hespanha, a França, a Italia, a Hollanda, a Prussia, a Suecia, a Suissa, a Saxonia e outros dos principaes Estados da Alemanha. Já na ultima guerra da Dinamarca se tem começado a sentir os beneficos effectos de esta associação no allivio dos feridos e nos socorros das familias dos que teem sido victimas da guerra.

(Idem.)

E digam que não ha verdade nos sonhos. — Ha dois mezes casou em um povo proximo de Paris um official de marinha com uma formosissima joven, cujo nome nada faz ao caso.

Quinze dias depois da cerimonia que lhes abriu as portas do ceu, teve a recém-casada um sonho, terrivel sonho!... Seu marido estava ausente e ella via se prostrada n'um leito, em quarto desconhecido, cujas paredes estavam forradas de papel chinez, e cujos moveis eram cobertos de damasco amarello. Aparece-lhe um homem, que a contempla com aterradora expressão e lhe diz:

— Está muito doente. E' preciso beber isso... E' um looch para morrer sem padecer.

A joven esgotou o calix que o desconhecido lhe apresentava. Depois lançou os olhos por todo o quarto, mas o homem tinha desaparecido.

A joven, conhecendo que não viveria muito tempo, soltou um grito e... acordou, dando graças a Deus, porque... tudo era sonho.

Quando seu esposo voltou, nada lhe revelou do que sonhára.

Ao cabo de algumas semanas foram a Paris e hospedaram-se em um hotel da rua dos Agostinhos.

Gastaram uns dois ou tres dias em visitar todas as curiosidades, e como tencionavam demorar-se na capital e lhes parecia pouco commo o aposento que occupavam do lado norte, pediram outro que deitasse para o sul com janellas para a rua.

A' noute, voltando da Opera Comica, entraram pela primeira vez no seu novo quarto.

A joven esposa sentiu-se incommodada, e, mal amanheceu, sahio seu esposo, cheio de inquietação, a chamar-lhe um medico.

Olha a doente em volta de si... e reconhece a habitação que lhe apparecera em sonhos.

O papel chinez, com fundo cor de rosa, os moveis de damasco amarello, nada faltava.

Pallida de terror, dispunha-se para fugir daquelle agourento quarto, quando entrou seu marido acompanhado pelo medico. Olha ella para o doutor e reconhece-o: era o homem do sonho!

Por abreviar, quarenta e oito horas depois expirou a infeliz soffocada por uma angina... e as ultimas colheres de um liquido que seu marido lhe ministrava tambem era de um looch!

(Idem.)

Os wagons imperiaes rusos. — Um jornal de Berlin dá a seguinte noticia relativa aos preparativos para a viagem do imperador e imperatriz da Russia a Brelin:

«O trem imperial compõe-se de doze carruagens, que se communicam entre si, formando todas uma especie de palacio ambulante: allumiado e aquecido com gaz, e com todas as commodidades imaginaveis.

Tres carruagens, esplendidamente decoradas, constituem o aposento da imperatriz. Outra, adornada com muita simplicidade, de marroquim verde, é destinada ao imperador. Uma quinta serve de sala de baile e de reunião, e tem uma harpa e um piano. A sexta tem um bilhar e a outra é uma verdadeira cozinha.

As cinco restantes são occupadas pelas damas da imperatriz, gentis-homens, ajudantes de campo, medico e mais pessoas da comitiva imperial.

Que differença, diz o jornal prussiano, entre o czar actual, atravessando, sentado n'uma habitação quente e commoda, a distancia que separa as duas capitães, e seu tio, que ha 50 annos, só a pôde vencer, abrindo, a cavallo, o caminho por entre as neves amontoadas!»

(Idem.)

Premios na faculdade de mathematica. — Do Conimbricense transcrevemos a seguinte relação dos estudantes premiados desta faculdade:

1.º ANNO

1. Accessit. — Antonio de Oliveira Brandão, do Porto.

2. Dito — José Eduardo Raposo de Magalhães, de Alcobaca.

3. Dito — Eugenio Rodrigues Severino de Azevedo, de Ponta Delgada.

4. Dito — Bernardo Gonçalves Mamede, do Porto.

1. Distincto — Filipe Augusto de Andrade Valladares, da Ribeira de Pena, districto de Villa Real.

2. Dito — José Maria Branco de Mello e Figueiredo, de Vagos, districto de Aveiro.

2.º ANNO

Partidos, indistinctamente — Gonçalo Xavier de Almeida Garret, do Porto

— Alipio Coelho do Amaral, de Ponta Delgada.

Premio — Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira, de Ervedosa do Douro, districto de Vizeu.

Accessit — Diogo Pereira de Sampaio, de Coimbra.

3.º ANNO

1. Accessit — João Ignacio do Patrocinio da Costa e Silva Ferreira, de Braga.

2. Dito — Antonio José de Avila Junior, do Fayal.

3. dito — Adriano de Paiva de Faria Leite Brandão, de Braga.

Distinctos em Mechanica

N. 1 — Christovão Botelho Nobre de Barbosa e Veiga, de Penafiel.

N. 2 — José Mendes da Costa e Silva, de Gouvêa.

N. 3 — Aurelio Cesar da Cunha e Seixas, de Trevões, districto de Vizeu.

N. 4 — Joaquim Pereira Pimenta de Castro, de Pias, districto de Vianna.

4.º ANNO

Premio — José Joaquim Pereira Falcão, de Miranda de Corvó, districto de Coimbra.

Accessit — Mariano Augusto Machado Faria e Maia, da ilha de S. Miguel

Distinctos em ambas as aulas

Bernardo José da Silva Pereira, da Cumieira, districto de Villa Real.

Pedro Victor da Costa Sequeira, do Lisboa.

Classificação dos alumnos do 3.º anno

1.ª Classe

N. 1 — João Ignacio do Patrocinio

— N. 2 — Antonio José de Avila Junior

— N. 3 — Adriano de Paiva de Faria Leite Brandão.

2.ª Classe

N. 1 — Christovão Botelho Nobre

— N. 2 — José Mendes da Costa e Silva

— N. 3 — Aurelio Cesar da Cunha e Seixas

— N. 4 — Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

3.ª Classe

N. 1 — Fortunato Augusto Freire Themudo, de Aveiro

— N. 2 — Luiz de Mello Bandeira Coelho, de Alafões, districto de Vizeu.

Preço dos generos. — Regularam pelos seguintes preços os generos nos diferentes mercados do districto, e nos concelhos abaixo declarados.

AVEIRO

Trigo alqueire, 740 réis. = Milho

440 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão

500 = Fava 300 = Batatas 280 = Sal

o moio de rasas 3\$500 = Azeite 2\$000 =

Vinho 1\$440.

AGUEDA

Trigo, alqueire 700 = Milho 500 =

Centeio 360 = Cevada 240 = Feijão 440

= Batatas 200 = Azeite 5\$200, o almude

= Vinho 1\$100.

ALBERGARIA

Trigo, alqueire 820 = Milho 530 =

Centeio 480 = Cevada 360 = Feijão 540

= Batatas 300 = Azeite 5\$000, o almude

= Vinho 1\$400.

ESTARREJA

Trigo, alqueire 720 = Milho 500 =

Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 500

= Batatas 200 = Azeite 5\$800 o almude

= Vinho 1\$600.

FEIRA

Trigo, alqueire 1\$000 = Milho 680

= Centeio 560 = Cevada 280 = Feijão

960 = Batatas 440 = Azeite 5\$200 =

Vinho 1\$800.

ILHAVO

Trigo, alqueire 750 = Milho 540 =

Feijão 560 = Batatas 280 = Azeite 2\$100

= Vinho 1\$980.

OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 900 = Milho 680 =

Centeio 550 = Cevada 400 = Feijão 650 =

Batatas 400 = Azeite 5\$200 = Vinho

1\$300.

OVAR

Trigo, alqueire 1\$100 = Milho 740

= Centeio 580 = Cevada 500 = Feijão 700

= Batatas 360 = Azeite, o almude 5\$700

= Vinho 2\$160.

Incendio.—Um terrivel incendio acaba de devorar o edificio do governo civil.

Hontem ás tres horas e meia da manhã reconhecemos a sentinella, que dentro do governo civil fazia guarda ao cofre, que o fogo começava a arder no andar superior, na secretaria do governo civil; ao mesmo tempo um morador fronteiro observou que por duas janellas do lado do sul saía grande quantidade de fumo.

Ambos começaram a chamar por soccorros batendo ás portas dos vizinhos que dormiam profundamente. Os sinos deram signal e acudiram ao local os que primeiros tiveram conhecimento do facto.

Observaram a principio uma grossa columna de fumo espeço que se elevava verticalmente a grande altura, mas poucos minutos depois converteu-se ella em uma chama immensa que esclarecia a cidade inteira arrojando papeis em combustão a meia legua de distancia.

Era um espectáculo medonho a cuja vista sossobravam todos os que se lhe aproximavam.

Os soccorros foram promptos mas o fogo tinha tomado tal incremento que ás seis horas da manhã estava o antigo paço do bispo reduzido a paredes.

Estava n'elle a repartição do governo civil, fazenda, expostos, camara ecclesiastica, cofre da fazenda e obras publicas, archivo da provédoria, livros findos, barra e arrecadação da mitra.

Queimou-se tudo o que colocado no andar superior, onde começou o fogo, pertencia ao governo civil; salvou-se o cofre e a maior parte da repartição de fazenda, camara ecclesiastica livros, findos e expostos.

Deve-se isto aos serviços prestados pelos aveirenses que sem distincção de classe arrostavam o perigo com prestesa e energia. A elles se deve tambem o poder-se dominar o incendio e evitar que communicando-se aos predios circumvisinhos devorasse todo o quarteirão incluindo o correio, telegrapho, alfandega e varios predios particulares.

Alguns houveram que se distinguiram na madrugada de hontem; não lhe publicaremos os seus nomes por que reccamos chocar os outros que tambem fizeram o que puderam. Com tão poucos recursos, com duas bombas quebradas apenas, não se podia fazer mais.

Nada se pôde ajuisar por ora acerca da causa do incendio. A secretaria estava fechada desde as 4 horas da tarde do dia antecedente e ás tres horas da manhã ainda se não descobriu o mais leve indicio de fogo.

Pedido justo.—Na rua da Can-carada, que conduz á Praça do Peixe existem depositos de materias as mais asquerosas e nocivas á salubridade. Ao sr. presidente da camara pedimos, mande fazer-reparos convenientes, e põla em circum-silhe os tancias de se poder n'ella habitar, e mesmo transitar. No entanto seria bom que a auctoridade administrativa intimasse os moradores da rua do Alfena, a fim de sumirem d'algum modo os seus despejos, e não fazerem da dita rua saguão de tão fetidas immundices. Estamos na estação calmosa, e todos nós temos egual direito a respirar o ar puro.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 20 de julho

Diz-se que o sr. ministro das obras publicas está estudando a questão alimenticia, e que em poucos dias devem apparecer providencias que attendam ás reclamações que, sobre este grave assumpto, tem subido ao governo.

—Ougo tambem que se está procedendo á reforma do horario do caminho de ferro de Lisboa ao Porto. O comboio do correio parece que deve percorrer toda a linha em 8 horas.

—Chegou hoje dos Açores o vapor «Maria Pia», que fôra fazer a carreira d'aquellas ilhas, por ter acabado a companhia «União Mercantil».

—No sabbado parte para a ilha da Madeira o vapor de guerra «Estephania». Vae levar os officios e mais praças que vão formar o batalhão de caçadores n.º 12.

Tambem aqui se acham as praças nomeadas para os dois corpos — caçadores 10 e 11. Não se sabe ainda quando partirão, e algumas censuras tenho ouvido fazer ao ministerio da guerra, por mandar marchar a toda a pressa as praças para Lisboa, para as demorar aqui. São bastantes os officiaes que trazem 4 e 5 pessoas de familia, e alguns que tem 9 e 11. Ora um desgraçado militar com 11 pessoas de familia n'uma hospedaria em Lisboa, despende em 5 ou 6 dias os seus vencimentos de um mez. Parece que alguém advogou a causa d'estes infelizes junto do sr. ministro, e que s. exc.^a resolveria mandarlhes abonar uma ajuda de custo. E' louvavel o procedimento do sr. general Passos, mas o ministerio da guerra se só mandasse marchar as praças quando tivesse transporte prompto para as levar aos Açores, evitava esta despeza ao thesouro.

—Tem-se estranhado a candidatura ministerial, pelo circulo de Lagos, do sr. Eduardo Tavares, redactor do «Commercio de Lisboa», jornal que apoia a situação. Muitos amigos do governo tem censurado a candidatura do sr. Eduardo Tavares, que declara no jornal de hontem — que é estranho completamente á sua eleição — Se o sr. Tavares tem amigos dedicados que se propõem fazel-o eleger, embora elle seja estranho ao empenho d'esses amigos, nada ha a dizer; se porém a candidatura é imposta pela auctoridade, não ha, em verdade, muita razão para apoiar a escolha.

—O sr. Manuel Pinto d'Araujo tambem publicou no «Douro» e na «Revolução» uma declaração desmentindo a noticia que correu de que s. s.^a se retirava da politica. Declara pois aos seus numerosos (!) amigos que o não abandonem, por que elle está firme no seu posto, e que contem com elle para a luta.

O sr. Manuel Pinto tem um logar distincto (!) na camara junto da opposição. O papel que lhe destinam sempre, e que elle desempenha com ufania, é glorioso! A opposição deve dispensar-lhe todo o seu apoio e coadjuvação, para que logre a sua reeleição. Quem substituiria o sr. M. Pinto de Araujo na camara?!

Entendendo ate que aos amigos do governo convinha não hostilizar esta candidatura, por que causa que elle advogue no parlamento, sabido é logo, que é cousa de geral reprovação!

—Vão animados os trabalhos eleitoraes; não ha por ora noticia de que se hajam dado excessos e demasias quer por parte dos amigos do governo, quer por parte dos seus contrarios. E' certo porem que alguns jornaes opposicionistas todos os dias fallam em escandalos e violencias, como porem se não apontam factos força é crermos que taes demasias não existem. Os homens imparciaes vêem neste bradar desentoadado symptoma de infelicidades e do frio acolhimento dos eleitores. Estou com os homens imparciaes.

—Tambem ainda não largaram mão do boato do emprestimo. O «Jornal do Commercio» diz o seguinte:

«Corre hoje que o governo ia negociar outro emprestimo. Dizia-se mais, não sabemos com que fundamento, que o negociador ostensivo seria uma casa de Lisboa; mas que a transacção, por este modo disfarçada, se faria realisar com Stern.

Esta invenção que os factos hão de naturalmente desmentir, nasce talvez de alguém suppor que o sr. ministro da fazenda está irremissivelmente ligado a pteru, pelas promessas que lhe fez de o referir nos emprestimos que de futuro contraísse.»

Todos conhecem o auctor da noticia. E' aquelle que se apresentou no parlamento, com uma carregação de cartas particulares, feito procurador dos srs. Foster, Fonseca Santos & Viana e outros capitalistas evidentemente despeitados.

«Esta invenção» disse o sr. A. de Serpa (por que é elle o auctor do escripto) E melhor que ninguem, sabe s. ex.^a que foi invenção! Ninguem ouviu tal boato, se não depois de distribuido o «Jornal do Commercio», onde elle vem estampado. Ate então existiu tão somente na imaginação do sr. Serpa.

Aqui estão os homens que se propõem succeder aos actuaes ministros. Não trepidam em propalar uma falsidade com o fim de desconceituarem os seus adversa-

rios, sem se importarem que o paiz soffra no seu credito. Se é esta a seriedade que hão de manter como ministros, Deus preserve o paiz da calamidade de subirem ao poder.

A direcção do banco de Portugal apresentou em assemblêa geral um projecto de composição com o sr. Thomaz Maria Bessone, projecto proposto por este ultimo. Nomeou-se uma commissão para examinar os papeis e dar o seu parecer.

—Como começo de pleito com o governo, fez a companhia União Mercantil um protesto no escriptorio do escrivão da 2.^a vara Martins. Veremos o que decidem os tribunaes. A opinião publica já formulou o seu veredicto a favor do governo.

No «Diario de Lisboa» vem transcriptos dois documentos, por onde se vê que o almirante da esquadra ingleza estacionada na bahia de Simão do cabo da Boa Esperança, fez recomendar ás tripolações de todos os navios de que se compõe a esquadra — que tomassem por modelo de excellente comportamento os marinheiros do vapor de guerra portuguez «Maria Anna», que ali se acha a proceder a alguns reparos. O padre tambem tem elogiado, por mais de uma vez, no fim da missa, a exemplar conducta dos marinheiros portuguezes, aconselhando as outras guarnições a emital os.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO E DESPEDIDA

O padre Manuel Rodrigues Branco agradece sumamente aos seus amigos o distincto obsequio de o procurarem, pede desculpa de o não fazer pessoalmente, e offerece-lhes a sua inutilidade na Ribeira da Lousada.

No dia vinte do corrente, por occasião do incendio do governo civil d'Aveiro, perdeu-se um anel grosso de ouro lavrado; quem o achasse e o queira restituir pôde dirigir-se á hospedaria da sr.^a Luisa Candida, onde lhe se lhe indicará quem é seu dono, e receberá boas alviças.

GAZ A 80 R. S O QUARTILHO

Este excellente gaz de primeira qualidade vende-se em Aveiro na rua dos mercadores na loja de José Vieira Guimarães.

MIGUEL DE NOVAES

Photographo estabelecido no Porto.

Abriu o seu atelier em Aveiro na rua Direita onde tira retractos das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

UMA PAGINA ACADEMICA

POR

P. B. Moraes de Leal Junior

Está publicado e achase á venda em todas as livrarias principaes do reino este livro em que o auctor se esforçou para dar ao paiz uma noticia exacta e minuciosa de todos os acontecimentos que foram consequencia de ser denegado á Academia de 1863 a 1864 o Perdão de acto por ella sollicitado. — E' um volume de 365 paginas, nitidamente impresso e contém reproduzidos, na integra todos os escriptos que a commissão academica fez correr em defeza dos sediciosos, distinguindo-se entre todos esses escriptos a celeberrima carta de um academico, devidamente anotada e refutada.

O publico, pois, achará neste livro todas as particularidades e circumstancias que se deram em antecedencia e seguimento á sedição academica. Os livreiros e quaesquer outras pessoas que pretendam alguns exemplares podem dirigir-se a

Coimbra ao sr. Miguel Dias Pereira; na rua da Trindade, pois que este sr. está devidamente auctorizado para fazer qualquer remessa e receber a importancia, tanto das livrarias de Coimbra, como das de outras cidades; assim como a enviar o livro estampilhado a quem lhe remetter 910 rs. em vides do correio.

Vende-se em Lisboa, na livraria dos srs. Silva Junior & C.^a, Praça de D. Pedro; no Porto, na livraria do sr. Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; em Coimbra, nas lojas da Imprensa da Universidade, e na do sr. Frederico Ferreira, na Calçada; e em todas as demais lojas de livros das terras principaes. — Preço de cada exemplar em bruxura — 800 réis.

A UNIÃO

CAPITAL 1.600.000.000

O agente da companhia LA UNION n'esta cidade — João da Silva Mello Guimarães — continúa a effectuar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia.

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios razoaveis.

Segura vidas para o caso de morte com premio fixo.

Garante annuidades vitalicias.

Segura supervivencias por premio fixo.

Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o Porvir das Familias para crear dotes, capitães, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc.



THEATRO DOS ARTISTAS

AVEIRENSES

Domíngo 24 de julho

PELO CELEBRE MAGNEVISADOR E PRESTIDIGITADOR

JACOME ULISSES

Grande e variado e espectacular de Magia Apparente e Magnetismo Animal Ainda não visto n'esta cidade

Em beneficio da Somnambula Laurecia Ulysses

Os bilhetes acham-se ha venda no mesmo Theatro.

O espectáculo principiará ás 9 horas da noite

Preço dos bilhetes, são os do costume.

TOUROS EM AVEIRO

HAVERÁ CORRIDAS NOS DIAS 24 E 31 DO CORRENTE.

No dia 24 do corrente mez de julho, haverá um comboio especial de Villa Nova de Gaya para Aveiro, demorando em todas as estações entre esta cidade e aquella villa, o qual partirá das Devezas ás 10 horas da manhã e de Aveiro ás 8 horas da tarde.

Os preços reduzidos serão os seguintes:

Ida e volta	1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Villa Nova.	1\$500	1\$000	800 rs.
Valladares.	1\$500	1\$000	800 rs.
Granja. . . .	1\$500	1\$000	800 rs.
Esmoriz. . . .	1\$200	900	600 rs.
Ovar.	1\$000	700	450 rs.
E-tarreja. . .	500	400	250 rs.

RESPONSAVEL: — M. C. da S. Pimental.

— Typ. do «Districto de Aveiro»